



# Prefeitura Municipal de Riachinho

"Construindo o Futuro" - Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 | FAX: (38) 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG  
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

## DECRETO Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

### DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA, PRORROGA CONTRATOS E CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 87, Inciso V. da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei 8.666/93, e;

**CONSIDERANDO** que vários fornecimentos de bens e serviços por terceiros ao Município foram derivados de licitações, contratos e convênios que tinham prazo de vigência com vencimento em 31 de Dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a maioria dos bens e serviços a serem adquiridos pelo Município não podem sofrer paralisação do fornecimento, até que se faça nova contratação, dentro dos preceitos legais, sob pena de colocar em risco inclusive a saúde dos Municípes;

**CONSIDERANDO** que no final do mandato passado foram rescindidos inúmeros contratos de pessoal deixando esta Administração sem servidores suficientes para as atividades do Município.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarada situação de emergência administrativa pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta data.

**Art. 2º** - Ficam prorrogados pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até a formalização de novo ato ou contrato de fornecimento ou convênio, os contratos e convênios abaixo relacionados:

**I - Contrato de Locação nº 181/2017** com Altuides Mendes Rosário, para funcionamento do Conselho Tutelar na sede do Município de Riachinho-MG.

**II - Contrato de Locação nº 043/2018** com Vicente Moreira de Araújo, para funcionamento da unidade policial da 28ª - Batalhão da Polícia Militar - PMMG.

**III - Contrato de Locação nº 057/2020** com Antonio Lourenço da Fonseca, para funcionamento da Unidade do Posto de Atendimento da Polícia Civil na sede do Município de Riachinho-MG.

**Art. 3º** - Ficam autorizadas as contratações temporárias de pessoal, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, pelo prazo de 60 dias,

Neizon Rezende da Silva  
CPF: 128.694.966-87  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Riachinho

"Construindo o Futuro" - Administração 2021/2024

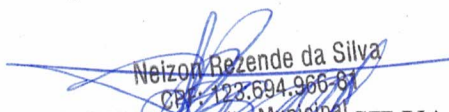
Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 | FAX: (38) 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

prorrogável por igual período, ou até que se proceda os devidos Processos de Licitação ou Processos Seletivos, para suprir as necessidades de pessoal deste Município em substituição a servidores efetivos licenciados ou para preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos, e ainda para os programas, convênios e projetos dos Governo Estadual e Federal que demanda contratação de servidores, especialmente os necessários para atender as leis 536/2013 e 540/2013.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riachinho-MG, 04 de janeiro de 2021.

  
Neizon Rezende da Silva  
CPF: 123.694.966-67  
**NEIZON REZENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 04 / 01 / 2021

ASS. 

Suely Aparecida Nunes Silva  
CPF: 076.336.786-90  
Secretária M. de Administração